



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 1 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF4668C5C818B83DBDCA9ACEE4A3DC97

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 8 DO RREO DO 1º BIMESTRE 2020.
- EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020.
- PORTARIA Nº 08/2020 “DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DA CRISE EPIDEMIOLÓGICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.
- PORTARIA Nº 009/2020 “INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UAUÁ – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA Nº 010/2020 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UAUÁ – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Uauá

Relatório Resumido da Execução



MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.493.100,00	3.493.100,00	268.854,33	7,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.000,00	99.000,00	20.124,85	20,33
1.1.1- IPTU	37.000,00	37.000,00	4.029,45	10,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.000,00	62.000,00	16.095,40	25,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.200,00	88.200,00	39.278,86	44,53
1.2.1- ITBI	88.200,00	88.200,00	39.278,86	44,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.397.900,00	1.397.900,00	115.885,89	8,29
1.3.1- ISS	1.366.900,00	1.366.900,00	112.213,09	8,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	3.672,80	11,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.908.000,00	1.908.000,00	93.564,73	4,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.031.300,00	33.031.300,00	5.436.763,17	16,46
2.1- Cota-Parte FPM	26.292.300,00	26.292.300,00	4.571.433,43	17,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.272.300,00	24.272.300,00	4.571.433,43	18,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.069.200,00	6.069.200,00	774.044,96	12,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.400,00	50.400,00	6.384,75	12,67
2.5- Cota-Parte ITR	38.200,00	38.200,00	366,34	0,96
2.6- Cota-Parte IPVA	563.200,00	563.200,00	84.533,69	15,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.524.400,00	36.524.400,00	5.705.617,50	15,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.797.700,00	1.797.700,00	182.060,84	10,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	730.000,00	730.000,00	135.249,86	18,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	646.100,00	646.100,00	34.314,00	5,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	363.000,00	363.000,00	12.087,30	3,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	19.000,00	19.000,00	409,68	2,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.591.600,00	2.591.600,00	51,10	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.389.300,00	4.389.300,00	182.111,94	4,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.192.100,00	6.192.100,00	1.086.075,43	17,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.854.500,00	4.854.500,00	914.286,64	18,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.213.800,00	1.213.800,00	154.808,95	12,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	—	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.600,00	7.600,00	73,25	0,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	112.600,00	112.600,00	16.906,59	15,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.051.300,00	20.051.300,00	3.656.718,04	18,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.231.400,00	15.231.400,00	2.394.288,85	15,72
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.809.900,00	4.809.900,00	1.261.360,40	26,22
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.068,79	10,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.039.300,00	9.039.300,00	1.308.213,42	14,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Prefeitura Municipal de Uauá



MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.519.200,00	17.519.200,00	14.345.000,00	81,88	1.327.353,27	7,58
13.1- Com Educação Infantil	2.074.000,00	2.074.000,00	1.700.000,00	81,97	152.155,59	7,34
13.2- Com Ensino Fundamental	15.445.200,00	15.445.200,00	12.645.000,00	81,87	1.175.197,68	7,61
14- OUTRAS DESPESAS	2.532.100,00	2.532.100,00	1.191.891,63	47,07	119.563,74	4,72
14.1- Com Educação Infantil	1.137.800,00	1.137.800,00	322.970,00	28,39	18.646,16	1,64
14.2- Com Ensino Fundamental	1.394.300,00	1.394.300,00	868.921,63	62,32	100.917,58	7,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.051.300,00	20.051.300,00	15.536.891,63	77,49	1.446.917,01	7,22
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.446.917,01	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					36,30	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					3,27	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					60,43	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.385.600,00	3.374.935,52	2.079.902,00	61,63	206.473,75	6,12
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	20.365.700,00	20.376.364,48	16.550.825,83	81,23	2.896.079,30	14,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.839.500,00	16.839.500,00	13.513.921,63	80,25	1.276.115,26	7,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.526.200,00	3.536.864,48	3.036.904,20	85,86	1.619.964,04	45,80
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.751.300,00	23.751.300,00	18.630.727,83	78,44	3.102.553,05	13,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.308.213,42	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					1.261.360,40	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					2.569.573,82	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))					532.979,23	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					9,34	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	732.000,00	732.000,00	86.644,00	11,84	32.345,35	4,42
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.692.500,00	3.692.500,00	307,33	0,01	307,33	0,01
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.424.500,00	4.424.500,00	86.951,33	1,97	32.652,68	0,74
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	28.175.800,00	28.175.800,00	18.717.679,16	66,43	3.135.205,73	11,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Uauá



MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	832.690,53	28.519,05
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.655.649,25	135.249,86
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.454.617,39	32.345,35
47.1 Orçamento do Exercício	1.446.917,01	32.345,35
47.2 Restos a Pagar	7.700,38	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.068,79	161,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.034.791,18	131.585,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.034.791,18	131.585,04

Uauá, 30/03/2020

Lindomar de Abreu Dantas Prefeito Municipal	Clécio Gonçalves G. dos Santos Sec Planejamento e Finanças	André Luis Cabral Martins CRC - BA 036.528/O-5
--	---	---

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

TERMO DE FOMENTO n.º 001/2020 – CONVENIENTES: Município de Uauá, CNPJ nº 13.698.758/0001-97 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá-Bahia, CNPJ nº 63.083.166/0001-39 – OBJETO: repasse de recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a fim de subsidiar a execução de projeto voltado à assistência de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. Os referidos recursos são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e deverão ser aplicados, pela entidade, na prestação do serviço assistencial acima citado, no âmbito desta municipalidade, conforme plano de trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 39.343,23 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.038 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Elemento de Despesas 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fontes de Recursos 28 e 29. VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/12/2020 – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2020

“Dispõe sobre a indicação dos membros e atribuições do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.059/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uauá/BA e determinou a criação do Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19); e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão da Crise Epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19) no município Uauá-BA.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Saúde:

- 1) **Aline Virginia Ferreira Ribeiro** - Secretária municipal de Saúde;
- 2) **Monallisa Scarlet da Silva Almeida** - Coordenadora de Atenção Básica; e
- 3) **Adna Rabelo dos Santos** - Coordenadora de Vigilância em Saúde.

II – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- 1) **Pedrina Alves da Silva Mendes**.

III – Representante da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- 1) **Antônio Marcos Varjão Silveira**.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:

1) Clécio Gonçalves Gomes dos Santos.

V – Representante do Gabinete do Prefeito:

1) Áquila Silva Almeida.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Governo e Prevenção à Violência:

1) Antônio Silva Santos.

VII – Representante da unidade hospitalar; e

1) Fanael Almeida de Moura.

VIII – Representante da Procuradoria Jurídica:

1) José Jackson da Silva Junior.

IX – Representante da Coordenação da Defesa Civil Municipal:

1) Salomão Gonçalves Ribeiro.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde presidirá o Comitê, e o seu suplente a substituirá.

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Parágrafo único - Outros órgãos e entidades podem ser convidados a participarem das reuniões para, em caráter propositivo, sugerir ao Poder Público medidas de saúde necessárias a prevenção e controle epidemiológico do novo coronavírus.

Art. 6º Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º Considerando o relevante interesse público relativo ao Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art.8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º O comitê, composto pelo quadro técnico da Administração Municipal, tem caráter deliberativo, sujeitando-se às decisões do Executivo.

Art. 10 Está Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 22 de março de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2020

“Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2020, firmando entre o Município de Uauá/BA e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá – APAE, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado entre o Município de Uauá/BA e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá – APAE, composta pelos seguintes membros:

- I- Kiara Gonçalves Alves (Coordenadora do Departamento de Integração e Assistência Social);
- II - José Valdevan Gonçalves da Silva (Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS); e
- III - Aline Dias dos Santos (Auxiliar administrativa).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de abril de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2020

“Dispõe sobre a designação de Gestor do Termo de Fomento nº 001/2020, firmando entre o Município de Uauá/BA e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá – APAE, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristiane Rodrigues Cardoso, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para exercer as funções de Gestora do Termo de Fomento nº 001/2020, firmado entre o Município de Uauá/BA e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá – APAE.

Art. 2º- São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, comunicar imediatamente ao administrador público, a fim de que sejam adotadas as medidas previstas no art. 62, I e II da Lei nº 13.019/2014.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 01 de abril de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br